

# ATA REUNIÃO CONJUNTA CONSELHO DIRETOR, DELIBERATIVO E FISCAL

---



## **CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE**

**Fundado em 03 de Agosto de 1956**



Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90  
**Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226 – Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088**

Ata da reunião conjunta dos Conselhos **DIRETOR, DELIBERATIVO E FISCAL** do Clube Social Cordeirense, aos seis dias de junho de 2020 às 15:00 horas em primeira convocação e às 15:15 horas em segunda convocação, no salão do Parque Aquático; reuniu-se para tratar dos seguintes assuntos:

- Planilha de análise da situação financeira e fiscal do CSC (ANEXO 01).

Registra-se a participação dos diretores:

Paulo Roberto Martins Peixoto  
Billy Graham Pimenta de Mendonça  
Manoel Henrique Galhardo de Abreu  
Rafael Ornellas Pinheiro  
Emanoel Estebanez da Silva  
Thieres S. Daflon

Registra-se a participação dos conselheiros:

Ricardo dos Santos Fernandes;  
Sebastião Maurício Milani Lima;  
Rodrigo Mazzo Almada Hermsdorff;  
Alexandre Magno Pinheiro Ribeiro;  
Andrei Vinícius Santos Almeida;  
Allan Mazzo Almada Hermsdorff;  
Jorge Luiz Sartori Bom;  
Nélio Saly;  
Alexandre Esteves Correa;  
Luiz José Monerat Seixas;  
Vitor Alves Dias;



## **CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE**

**Fundado em 03 de Agosto de 1956**



Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90  
**Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226 – Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088**

➤ Considerações Iniciais do Presidente Interino do CSC

Inicialmente propôs que a reunião fosse presidida pelo Sr. Sebastião Maurício Milani Lima, Vice-Presidente do Conselho Deliberativo e secretariada pelo Sr. Rodrigo Mazzo Almada Hermsdorff, 1º Secretário do Conselho Deliberativo, proposta aceita por todos os participantes.

Considerando o artigo 1º do estatuto do CSC e a relação de consumo podemos dizer que o CDC não é aplicável em nossa associação.

Há diversos precedentes que sublinham a sensível diferença entre a relação jurídica de consumo e a relação jurídica associativa, mesmo nos casos em que a associação oferta produtos e serviços aos seus associados.

Citamos, neste sentido, julgado do STJ: “(...) inexistindo expressa previsão estatutária, não é a entidade sócio recreativa, assim como por igual acontece nos condomínios, responsável pelo furto de veículo ocorrido em suas dependências, dada a natureza comunitária entre os filiados, sem caráter lucrativo”<sup>1</sup>

Noutro precedente, proveniente do TJ-PR, extrai-se da *ratio decidendi* o seguinte fundamento: “Nos clubes, em decorrência de sua natureza, as decisões são tomadas pelos seus associados, diferentemente do que acontece nas empresas com qualidade de fornecedor ou prestador de serviços, nas quais as decisões são tomadas exclusivamente pelos proprietários, sem que o interessado possa intervir de qualquer maneira. Desse modo, tendo em vista que são os próprios associados dos clubes que deliberam acerca de suas regras, não resta caracterizada qualquer relação de consumo, decorrente de eventual serviço prestado, restando, afastada, portanto, a incidência do Código de Defesa do Consumidor. Nesta esteira, os eventos ocorridos nas dependências dos clubes recreativos devem ser dirimidos de acordo com o que foi ajustado pelos próprios associados”.<sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> STJ. REsp 310.953/SP – Rel. Ministro ALDIR PASSARINHO JUNIOR – QUARTA TURMA — J. 10.04.2007.

<sup>2</sup> TJPR. Apelação Cível n. 1335465-7. Rel. Juiz. Sérgio Luiz Patitucci. Julgamento em 28.05.2015. In: [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br). Acesso em 02.07.2015. Mencionamos, também, o núcleo de precedente do TJRS: “(...) É, pois, sabido que as associações, como é o caso da parte ré (embora conste em seu estatuto tratar-se de sociedade civil), nos termos do art. 53 do CC, se revestem daquelas características de pessoas jurídicas de direito privado, constituídas pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos, não havendo, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos. São, pois, pessoas reunidas por interesses comuns, que não o lucrativo, diversamente do que ocorre nas entidades com fins lucrativos (sociedades



## **CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE**

**Fundado em 03 de Agosto de 1956**



Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90  
**Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226 – Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088**

Considerando as melhores das intenções querendo propor uma ajuda financeira aos sócios proprietários do CSC, admite que houve um equívoco de sua parte em não consultar o tesoureiro sobre a viabilidade financeira da proposta de 15% (quinze por cento) de desconto enviada ao Conselho Deliberativo.

Considerando a importância do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal ratificou que dá total acesso irrestrito nos arquivos do CSC.

Considerando que todos os conselheiros do deliberativo e fiscal tem seus afazeres pessoais, mas que mesmo assim doam parte de seu tempo para ajudar a fiscalizar o bom andamento da administração do CSC.

Considerando a necessidade de aprovarmos um novo estatuto, afirma que para o bem do CSC ratifica as sugestões da Comissão do Novo Estatuto do CSC em ter prestações periódicas, balancete mais claros e transparente, como também balanço anual, assim zelando por nosso bem comum.

Ao finalizar suas considerações iniciais agradeceu a participação e empenho de todos.

### ➤ Considerações Iniciais do Conselho Fiscal

Inicialmente o Conselheiro Fiscal Sr. Jorge Luiz Sartori Bon, agradeceu a colaboração dos diretores do CSC e também de todos os membros do Conselho Deliberativo.

Explicou sobre as atribuições do conselho fiscal, e explanou sobre o comportamento das receitas e despesas do CSC, no período compreendido entre janeiro de 2020 e maio de 2020;

Ressaltou que o balancete apresentado ao longo dos anos está longe de ser um demonstrativo claro e transparente das contas do CSC, dificultando o entendimento das operações realizadas pela Tesouraria,

---

empresariais). Evidencia-se, daí, não haver entre as partes litigantes relação de consumo, assim compreendida a que tem em seus polos, de um lado o consumidor e, do outro, o fornecedor, focados em um objeto, que pode ser um bem (móvel ou imóvel, matéria ou imaterial, público ou privado) ou uma prestação de serviço” (TJ-RS. Agravo de instrumento n. 70061195293. Rel. Des. Pedro Celso Dal Prá. Julgamento em 09.10.2014).



## **CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE**

Fundado em 03 de Agosto de 1956



Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90  
**Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226 – Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088**

por parte de todos sócios e demais pessoas que tem interesse em acompanhar a evolução financeira do CSC;

Informou todos os pontos que devem ser corrigidos no balancete e apresentou o novo layout do futuro balancete do CSC, mostrando a necessidade e importancia do mesmo, visto que trará uma visão mais clara para todos os sócios.

Lembrou da necessidade de fomentarmos uma cultura dos sócios em acompanhar as reuniões e lerem as atas e olhar as prestações de contas.

Demonstrou ponto a ponto a planilha de análise da situação financeira e fiscal do CSC, mostrando que a receita líquida do CSC, não tem sido suficiente para arcar com as despesas mensais;

Alertou para a ausência de registros das receitas originárias da locação das dependências do Bar.

**Encerrou alertando que o CSC NÃO TEM RESERVA FINANCEIRA, que permita ao Conselho Diretor arcar com despesas de natureza extraordinária decorrentes de imprevistos ou situações adversas.**

O conselheiro fiscal Andrei Vinícius Santos Almeida solicitou a palavra e explanou sobre a necessidade de mudar a cultura de transparência de todos os atos administrativo e fiscais do CSC, e diz que corrobora com as considerações do Conselheiro Fiscal Sr. Jorge Luiz Sartori Bon.

**O conselho fiscal demonstrou através da análise feita nas contas do CSC que a proposta do conselho diretor de 15% (quinze por cento), como também a majoração para 25,71% (vinte e cinco, setenta e um por cento) pelo conselho deliberativo, REFERENTE AO DESCONTO NA TAXA DE CONSERVAÇÃO NÃO SE MOSTRA VIÁVEL EM FUNÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO NEGATIVO, QUE VEM SE REPETINDO DESDE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.**



## **CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE**

**Fundado em 03 de Agosto de 1956**



Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90  
**Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226 – Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088**

- Espaço aberto para perguntas.

O diretor 1º tesoureiro do CSC Manoel Henrique Galhardo de Abreu pediu a palavra e informou que vem tentando reduzir os custos do CSC, mas que mesmo assim não foi suficiente como demonstrado pelo Conselho Fiscal para saldar as despesas, também explanou que se compromete a seguir o novo layout de balancete proposto pelo Conselho Fiscal, o qual declara ser mais técnico e transparente.

O conselheiro Ricardo dos Santos Fernandes pediu a palavra e explanou que aprendemos lições ao longo do tempo, elogiou o trabalho do Conselho Fiscal, como também cobrou do Conselho Diretor que o novo layout de balancete seja utilizado o quanto antes, pois o mesmo trará mais transparência nas prestações de contas. Se retratou em nome do conselho deliberativo, pois considerou que ocorreu um equívoco em autorizar o desconto sem antes ter solicitado um parecer do Conselho Fiscal, e diante desses novos dados apresentados pelo Conselho Fiscal, considera rever seu posicionamento referente ao desconto.

O Diretor Social Rafael Ornellas e o Diretor de Esportes Thieres S. Daflon, ambos respectivamente solicitaram a palavra e informaram já terem solicitado a Comissão do Novo Estatuto a viabilidade de colocar em termos estatutários a disponibilidade de porcentagem no orçamento do CSC para ambas as diretorias.

O diretor Manoel Estebanez solicitou a palavra e disse que podemos melhorar a transparência dos atos do CSC.

O Presidente da Comissão do Novo Estatuto e 1º Secretário do Conselho Deliberativo, Rodrigo Mazzo Almada Hermsdorff, pediu a palavra e acrescentou que devemos seguir o estatuto pois o mesmo nos norteia em como tratarmos os assuntos do CSC, informou também que o Projeto do Novo Estatuto trará prestação de contas, balancetes mensais mais transparente, como um balanço anual e também um orçamento anual. Deixou claro que acredita no trabalho dos conselheiros fiscais, e entende que a união



## CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE

Fundado em 03 de Agosto de 1956



Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90  
**Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226 – Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088**

dos conselhos podem construir uma nova gestão CSC mais transparente e técnica, assim pensando no futuro de nossa associação.

- Considerações finais do Presidente Interino do CSC

Em suas considerações finais explanou que houve um divisor de águas na Direção da Administração do CSC, uma união que nunca presenciei, sem imposições, sem emoção e simplesmente aplicações da razão para o bem comum de todos, quero novamente agradecer a contribuição de todos e o apreço ao CSC, desculpe as falhas.

- Votação análise da situação financeira e fiscal do CSC

Considerando a análise da situação financeira e fiscal do CSC feita pelo Conselho Fiscal, passamos a votação quanto a viabilidade ou não, da concessão de abatimento na taxa de conservação. Sendo assim, os conselheiros votaram de forma unânime (11) onze votos **A FAVOR DA NÃO PROCEDÊNCIA**, assim **revogando os efeitos da ATA 5**, visto qe a mesma não foi respaldada por um parecer fiscal prévio.

A reunião foi encerrada pelo conselheiro Sebastião Maurício Milani Lima, Vice - Presidente do Conselho Deliberativo, o qual presidiu está reunião. Nada mais a ser tratado, a presente ATA foi lavrada e secretariada, pelo conselheiro Rodrigo Mazzo Almada Hermsdorff, 1º Secretário do Conselho Deliberativo.

# ATA REUNIÃO CONJUNTA CONSELHO DIRETOR, DELIBERATIVO E FISCAL



## CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE

Fundado em 03 de Agosto de 1956



Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90

Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226 – Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088

➤ Planilha de análise da situação financeira e fiscal do CSC (ANEXO 01).

	JAN.2020	FEV.2020	MAR.2020	ABR.2020	MAIO.2020
Receita TAXA CONSERVACAO	77.471,00	70.003,77	68.947,44	53.648,53	56.760,52
Receita APLIC.FINANCEIRA	29,37	28,80	28,72	12,05	12,77
Receita EVENTO	720,00	14.185,00	-	-	-
Receita Patrocínio	-	1.570,00	-	-	-
Receita TAXA TRANSFERENCIA	2.800,00	700,00	700,00	-	700,00
Receita VENDA TÍTULO	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Receita ALUGUEL	925,00	1.700,00	-	-	-
Receita CHEQUES RESGATADOS	2.290,00		678,25	-	-
Receita Socio Contribuinte	-	-	-	-	-
Receita VENDAS BAR - Eventos	-	7.246,81	-	-	-
OUTRAS	-	950,00	-	-	-
<b>1. RECEITAS AUFERIDAS</b>	<b>84.735,37</b>	<b>96.884,38</b>	<b>70.854,41</b>	<b>54.160,58</b>	<b>57.973,29</b>
<b>2. DESPESAS REALIZADAS</b>	<b>76.151,73</b>	<b>101.205,32</b>	<b>72.741,97</b>	<b>57.125,98</b>	<b>68.020,71</b>
<b>3. RESULTADO DO MÊS</b>	<b>8.583,64</b>	<b>-4.320,94</b>	<b>-1.887,56</b>	<b>-2.965,40</b>	<b>-10.047,42</b>
	Superávit	<b>DÉFICIT</b>	<b>DÉFICIT</b>	<b>DÉFICIT</b>	<b>DÉFICIT</b>
mês anterior	-	8.583,64	4.262,70	2.375,14	-590,26
<b>4. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>8.583,64</b>	<b>4.262,70</b>	<b>2.375,14</b>	<b>-590,26</b>	<b>-10.637,68</b>

# ATA REUNIÃO CONJUNTA CONSELHO DIRETOR, DELIBERATIVO E FISCAL



## CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE

Fundado em 03 de Agosto de 1956



Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90

Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226 – Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088

### Planilha de análise da situação financeira e fiscal do CSC (ANEXO 01).

DESPESA	CREDOR/BENEFICIÁRIO	JAN.2020	FEV.2020	MAR.2020	ABR.2020	MAIO.2020
folha de pagamento	Funcionários do CSC	17.943,41	18.250,31	18.167,95	17.330,47	8.204,48
adiantamento salarial	Funcionários do CSC	950,00	-	-	-	-
décimo terceiro salário	Funcionários do CSC	8.228,84	-	-	-	-
vale transporte	Funcionários do CSC	398,20	389,80	513,60	-	182,00
rescisão funcionário	Funcionários do CSC	-	-	1.130,18	-	7.740,82
férias anuais	Funcionários do CSC	-	-	-	1.863,26	8.726,74
mão de obra (serv.extras)	Funcionários do CSC	2.420,00	800,00	500,00	268,13	-
<b>1.Custeio - 1.1. DESPESAS COM PESSOAL</b>		<b>29.940,45</b>	<b>19.440,11</b>	<b>20.311,73</b>	<b>19.461,86</b>	<b>24.854,04</b>
contribuição patronal previdencia	INSS	5.885,61	6.717,90	7.222,78	6.422,90	6.083,86
parcelamento INSS (março 2008)	RECEITA FEDERAL	548,10	550,12	551,66	553,46	554,95
PIS sobre folha de pagamentos	RECEITA FEDERAL	433,82	289,27	216,80	225,15	208,04
contribuição patronal (FGTS)	FGTS ARRECADAÇÃO	2.215,46	1.657,70	1.611,25	-	3.063,13
FGTS (Rescisão)	FGTS ARRECADAÇÃO	-	-	5,59	-	3.876,31
<b>1.Custeio - 1.2. ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS</b>		<b>9.082,99</b>	<b>9.214,99</b>	<b>9.608,08</b>	<b>7.201,51</b>	<b>13.786,29</b>

# ATA REUNIÃO CONJUNTA CONSELHO DIRETOR, DELIBERATIVO E FISCAL



## CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE

Fundado em 03 de Agosto de 1956



Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90

**Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226 – Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088**

### Planilha de análise da situação financeira e fiscal do CSC (ANEXO 01).

água comercial (pq. aquático)	C E D A E	9.036,52	5.942,51	10.220,24	10.060,64	7.021,48
água comercial (secretaria)	C E D A E	51,44	53,21	53,21	54,98	49,66
energia elétrica (pq. aquático)	E N E L	5.105,62	6.559,00	6.423,68	5.794,45	2.331,90
energia elétrica (secretaria)	E N E L	213,73	364,06	169,72	103,33	103,68
gás para sauna	COPAGAZ DISTRIBUIDORA	3.899,76	2.558,18	2.612,35	-	-
telefone fixo (pq. aquático)	O I F I X O	173,66	176,37	173,74	180,12	180,11
telefone fixo (secretaria)	O I F I X O	98,27	100,89	100,89	103,10	102,61
telefone celular	O I M O V E L	98,89	98,89	98,89	104,63	98,89
internet	BRASILNET	259,80	259,80	259,80	259,80	259,80
tv a cabo	S K Y	618,39	612,48	612,48	612,48	612,48
seguro patrimonial	SOMPO SEGUROS	-	-	-	1.049,56	299,86
<b>1.Custeio - 1.3. SERVIÇOS ESSENCIAIS</b>		<b>19.556,08</b>	<b>16.725,39</b>	<b>20.725,00</b>	<b>18.323,09</b>	<b>11.060,47</b>

# ATA REUNIÃO CONJUNTA CONSELHO DIRETOR, DELIBERATIVO E FISCAL



## CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE

Fundado em 03 de Agosto de 1956



Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90

Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226 – Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088

### Planilha de análise da situação financeira e fiscal do CSC (ANEXO 01).

água natural	ÁGUA DA FONTE	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00
combustível (moto-serras)	CORDEIRO JJ CENTER	100,08	50,04	-	-	20,01
combustível (moto-serras)	POSTO CENTRAL	30,00	-	-	-	-
essência para sauna	VALTEX COM.IND.QUIMICA	240,98	481,95	240,98	-	-
medicamentos	FARMÁCIA CORDEIRENSE	251,18	-	-	-	-
tonner impressora	AMERICANAS S/A	214,80	-	-	-	-
material de escritório	TURMA DO PAPEL	139,60	85,30	31,00	-	-
livros atas + registros	OFFICE CORDEIRENSE	147,80	-	-	-	-
pulseiras de identificação	R B COM. DE DESCARTÁVEIS	99,00	-	-	-	-
conserto de bomba	LUCIANA DA SILVA MATOS	-	360,00	-	-	-
bolas ping pong	ROZANI 160	-	65,00	-	-	-
material limpeza	PAULO HENRIQUE CUNHA	1.172,08	2.202,70	1.943,93	-	-
gêneros de mercado	GRAN FAMILIA	105,12	74,40	121,16	-	-
gêneros de mercado	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE	20,00	-	-	-	-
genêros alimentícios	PADARIA NOVO MILÊNIO	316,89	419,61	226,93	169,39	27,94
<b>1.Custeio - 1.4. MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>2.912,53</b>	<b>3.814,00</b>	<b>2.639,00</b>	<b>244,39</b>	<b>122,95</b>

# ATA REUNIÃO CONJUNTA CONSELHO DIRETOR, DELIBERATIVO E FISCAL



## CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE

Fundado em 03 de Agosto de 1956



Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90

Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226 – Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088

### Planilha de análise da situação financeira e fiscal do CSC (ANEXO 01).

fotocópias	VERBUM PAPELARIA	110,90	186,00	-	-	42,00
fotocópias	CREATIVE CÓPIAS	172,73	-	-	-	-
tarifas bancárias	BANCO DO BRASIL	477,25	1.008,50	1.548,09	1.625,17	2.002,36
tarifas bancárias	FARMÁCIA CORDEIRENSE	111,00	-	-	-	-
despesas cartório	OFÍCIO ÚNICO DE CORDEIRO	16,78	-	-	-	-
postagem correspondências	ECT - CORREIOS	28,40	-	113,95	-	-
<b>1.Custeio - 1.5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		<b>917,06</b>	<b>1.194,50</b>	<b>1.662,04</b>	<b>1.625,17</b>	<b>2.044,36</b>
IPTU	PREFEITURA M. CORDEIRO	-	-	0,00	0,00	0,00
ALVARÁ	PREFEITURA M. CORDEIRO	-	-	0,00	0,00	0,00
CAU-RJ (Bombeiros)	CORPO BOMBEIROS RJ	-	97,95	0,00	0,00	0,00
DAEM (Bombeiros)	CORPO BOMBEIROS RJ	-	1.245,89	0,00	0,00	0,00
Taxa de Incêndio	CORPO BOMBEIROS RJ	-	-	-	-	-
<b>1.Custeio - 1.6. TRIBUTOS</b>		<b>0,00</b>	<b>1.343,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# ATA REUNIÃO CONJUNTA CONSELHO DIRETOR, DELIBERATIVO E FISCAL



## CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE

Fundado em 03 de Agosto de 1956



Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90

Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226 – Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088

### Planilha de análise da situação financeira e fiscal do CSC (ANEXO 01).

informática	SANDRO PEIXTO	400,00	400,00	465,00	400,00	400,00
camera, alarmes, parte elétrica	SERRA VISION	799,00	799,00	1.744,70	799,00	1.050,00
cama elástica	LAY PARK IND.COM BRINQUEDOS	220,00	-	-	-	-
material limpeza piscina	GUFLA AGUA DE FRIBURGO	2.106,86	-	-	3.644,95	-
bateria	CEZAR BELTRÃO	540,00	-	-	-	-
tintas para campo society	MULTICOR DE CORDEIRO	196,60	213,20	-	247,80	-
manutenção caldeiras	DÉZIO PURGER	311,50	-	-	-	-
freezer	ORLENIO BARRIA PEREIRA	280,00	-	-	-	-
site do clube	PIXEL HJ SERV. COM. LTDA	94,90	-	94,90	80,00	94,90
conserto parquinho	AILTON LADEIRA	-	80,00	-	-	-
aquisi. máquina de cartão	INGENICO	-	358,80	-	-	-
a identificar	ALAN OLIVEIRA	-	318,00	-	-	-
plantas para jardim	PLANTAS & CIA	-	279,00	-	-	-
lâmpadas	OPTIMO DISTRIBUIDOR	-	70,95	-	-	-
vidro Parque Aquático	LANA DA SILVA TAVARES	-	330,00	-	-	-
vidro Parque Aquático	COMERCIAL DASP	-	180,00	-	-	-
material de construção	ELETOBON	-	635,00	-	-	-
a identificar	FLC.COM.SERVIÇOS	-	71,90	-	-	-
agrotóxico pragas plantas	AGROVETERINARIA ALFA	-	-	-	15,40	-
<b>1.Custeio - 1.7. DESPESAS COM MANUTENÇÃO</b>		<b>4.948,86</b>	<b>3.735,85</b>	<b>2.304,60</b>	<b>5.187,15</b>	<b>1.544,90</b>

# ATA REUNIÃO CONJUNTA CONSELHO DIRETOR, DELIBERATIVO E FISCAL



## **CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE**

Fundado em 03 de Agosto de 1956



Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90

Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226 – Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088

### **Planilha de análise da situação financeira e fiscal do CSC (ANEXO 01).**

instrutor hidroginastica	ALEXANDRA M.CRUZ	712,00	712,00	712,00	356,00	-
instrutor ginástica funcional	JULIO BELTRÃO	800,00	712,00	712,00	356,00	
honorários contador	MORAES CONTÁBIL	998,00	1.039,00	1.045,00	1.305,00	1.045,00
confecção de chaves	MIRIAM RUBY	-	8,00	8,00		
exame demissional	FUNCIONÁRIOS DESLIGADOS	-	-	150,00		100,00
conserto de portão	AÇO PADUA MAT. CONSTRUÇÃO	-	-			586,19
placas de aviso	HERBERT LIMA					
salva vidas	CRISLAN PACHECO			750,01		
<b>1.Custeio - 1.8. SERVIÇOS TERCEIROS</b>		<b>2.510,00</b>	<b>2.471,00</b>	<b>3.377,01</b>	<b>2.017,00</b>	<b>1.731,19</b>
indenização judicial	Proc. nº 192-27/2007.8.19.0019	1.039,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00
direitos autorais músicas	E C A D	475,81	475,81	475,81	475,81	475,81
<b>1.Custeio - 1.9. OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS</b>		<b>1.514,81</b>	<b>1.520,81</b>	<b>1.520,81</b>	<b>1.520,81</b>	<b>1.520,81</b>
materiais de construção	EDIMAC MATERIAL CONSTRUÇÃO	4.141,70	4.141,70	4.141,70	0,00	4.141,70
mão de obra pedreiro	NORBERTO KLEIN	-	10.000,00	5.000,00	-	5.000,00
câmeras de vigilância	SERRA VISION	-	-	-	-	990,00
mesa de totô	JACY XAVIER MONTES	-	800,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
<b>3.Investimentos - 3.1. INVESTIMENTOS</b>		<b>4.141,70</b>	<b>14.941,70</b>	<b>10.141,70</b>	<b>1.000,00</b>	<b>11.131,70</b>

# ATA REUNIÃO CONJUNTA CONSELHO DIRETOR, DELIBERATIVO E FISCAL



## CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE

Fundado em 03 de Agosto de 1956



Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90

Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226 – Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088

### Planilha de análise da situação financeira e fiscal do CSC (ANEXO 01).

devolução cheques depositados	<b>SIGILO PROTEGIDO POR LEI</b>	<b>627,25</b>	<b>848,00</b>	<b>452,00</b>	<b>545,00</b>	<b>224,00</b>
gravação de anúncio	ANDREA SPILMAN	-	60,00	-	-	-
aquisição de gelo (Baile Hawaii)	AILTON NAVEGAS	-	520,00	-	-	-
sonorização (Baile Hawaii)	CURTI SOM SONORIZAÇÃO	-	2.400,00	-	-	-
locação máquina de cartão	DATANEX TECNOLOGIA	-	300,00	-	-	-
aluguel de freezer (Baile Hawaii)	EDUARDO CABRAL	-	250,00	-	-	-
propaganda (Baile Hawaii)	GRÁFICA 3D	-	475,00	-	-	-
iluminação cênica (Baile Hawaii)	<b>a identificar</b>	-	2.000,00	-	-	-
jantar para banda (Baile Hawaii)	TELMO L. ESTEVES	-	210,00	-	-	-
propaganda (Baile Hawaii)	JOEDSON BORGES	-	260,00	-	-	-
ornamentação (Baile Hawaii)	JORBESOM CORREA	-	3.811,81	-	-	-
bebidas (Baile Hawaii)	MATTOS DISTRIBUIDORA	-	2.925,00	-	-	-
bombeiro (Baile Hawaii)	RENNER MONNERAT	-	1.947,27	-	-	-
montagem de bar (Baile Hawaii)	RONALDO ROSA	-	2.520,00	-	-	-
serviço de DJ (Baile Hawaii)	BRUNO PETRIBIER	-	670,00	-	-	-
serviço de limpeza (Baile Hawaii)	ELISANGELA GIRO	-	300,00	-	-	-
serviço de portaria (Baile Hawaii)	MARIELLE C. PEREIRA	-	150,00	-	-	-

# ATA REUNIÃO CONJUNTA CONSELHO DIRETOR, DELIBERATIVO E FISCAL



## CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE

Fundado em 03 de Agosto de 1956



Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90

Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226 – Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088

### Planilha de análise da situação financeira e fiscal do CSC (ANEXO 01).

serviço de salva-vidas (Baile Hawaii)	CRISLAN BASTOS	-	150,00	-	-	-
serviço de segurança (Baile Hawaii)	GUSTAVO BARROS	-	2.000,00	-	-	-
show (Baile Hawaii)	BANDA TB 6	-	4.000,00	-	-	-
estorno de cobrança a maior	VITOR RODRIGUES	-	1.006,05	-	-	-
<b>4.A classificar - 4.1. OUTRAS DESPESAS</b>		<b>627,25</b>	<b>26.803,13</b>	<b>452,00</b>	<b>545,00</b>	<b>224,00</b>
<b>Totalização das Despesas</b>		<b>76.151,73</b>	<b>101.205,32</b>	<b>72.741,97</b>	<b>57.125,98</b>	<b>68.020,71</b>

Fonte: Demonstrativo de Receitas e Despesas fornecido pela TESOURARIA do Clube Social Cordeirense

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1-Nos ultimos quatro meses analisados o RESULTADO MENSAL FOI NEGATIVO (DÉFICIT MENSAL ACUMULADO NO PERÍODO = R\$ 10.637,68)

2-A unica Receita auferida de forma PERMANENTE (em todos os meses analisados) é a TAXA DE CONSERVACAO (deveria ser considerada como a BASE DE CÁLCULO)

3-A diferença entre a MAIOR e a MENOR RECEITA DO PERÍODO (96.884,38-54.160,58) é de R\$ 42.723,80 = percentual 44,10%(QUEDA ARRECADAÇÃO)

4-A diferença entre a MAIOR e a MENOR DESPESA DO PERÍODO (101.205,32-57.125,98) é de R\$ 44.079,34 = percentual 43,55 (REDUÇÃO DESPESA)

5-A Queda de Arrecadação SUPERA a Redução da Despesa no percentual de 0,55%